

Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico



RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA – FILIAL NO MUNICÍPIO DE TIMON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Terapêutica Bestada – Filial, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.509.579/002-17, com Núcleo – Fazenda no Povoado Gameleira, nº 07, CEP: 65.638-899, atuando na prevenção e tratamento da dependência química e de álcool (drogas ilícitas e lícitas), Zona Rural de Timon-MA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes, suplementares se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 18 de Setembro de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

PORTARIA Nº 0474/2020-GP DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **LUCAS MACHADO SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.08.2020.

PORTARIA Nº 0476/2020-GP DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **ANTONIO FABIO OLIVEIRA CARIOLANO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.08.2020.

PORTARIA Nº 0478/2020-GP DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **FRANCISCO RONIER MARQUES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial do(a) Coordenador(a), símbolo DNS-1, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.08.2020.

PORTARIA Nº 0481/2020-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **JOÃO GABRIEL TORRES CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.08.2020.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CEN,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.09.22 19:34:52
-03'00'